



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

n° 03/2021

PROCESSO: 23368.000323/2020-91

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 07/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS PORTO ALEGRE E A EMPRESA CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Ao 1º dia do mês de março do ano de 2021, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Porto Alegre, com sede na Rua Coronel Vicente, nº 281, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.637.926/0003-08, neste ato representado pelo Diretor-geral do Campus, Sr. Fabrício Sobrosa Affeldt, nomeado pela Portaria nº 156, de 17 de fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1644988, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.977.954/0001-84, sediada na Rua Salgado Filho, 2475, sala 11, em Porto Velho/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vinicius de Almeida Campos, portador da Carteira de Identidade nº 1608058, expedida pela SSP/MS e CPF nº 021.635.051-46, tendo em vista o que consta no Processo nº 23368.001450/2019-74 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato n.º 07/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da **SUSPENSÃO PARCIAL** da execução do Contrato nº 07/2020, por acordo entre as partes acima identificadas, até o prazo final da vigência do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

1.1.1 A suspensão parcial do contrato é de 12.048,08 metros quadrados, equivalente a 9 postos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO

2.1. A suspensão parcial do contrato é de 12.048,08 metros quadrados (sendo 11.493,57m² de área contratada para postos sem banheiro e 554,51m² de área contratada para postos com banheiro), equivalente a 9 (nove) postos.

2.2. Os valores foram repactuados, baseados na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, conforme consta no Termo de Apostilamento 01/2020, conforme segue:

TIPO DE SERVIÇO	Quantidade de Postos/Mão de Obra a ser alocados	VALOR TOTAL POR MÊS (R\$)	VALOR TOTAL 20 MESES (R\$)
Serviços de Limpeza e Conservação, SEM banheiros. Postos com jornada de 44h semanais e 8h diárias de seg a sexta, e 4h no sábado.	6,11	30.246,69	604.933,80
Serviços de Limpeza e Conservação, COM banheiros. Postos com jornada de 44h semanais e 8h diárias de seg a sexta, e 4h no sábado.	1,03	5.511,93	110.238,60
Serviços de Limpeza e Conservação. Posto de 01 encarregado com jornada de 44h semanais e 8h diárias de seg a sexta, e 4h no sábado.	1,00	3.332,01	66.640,20
TOTAL	8,14	39.090,63	781.812,60

2.2. O período de suspensão parcial da execução do Contrato será de 03 de março de 2021 a 10 de outubro de 2021.

2.3. Durante o período de suspensão parcial da execução do Contrato, a quantidade mensal de insumos a ser fornecida pela empresa também será parcialmente suspensa, conforme os índices da tabela abaixo:

INSUMOS DIVERSOS	PERCENTUAL DE SUSPENSÃO
MATERIAIS DE LIMPEZA - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS Disponibilidade mensal	50%
Materiais de Limpeza/higiene – COMPLEMENTARES COM REPOSIÇÃO	75%



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

MATERIAIS COMPLEMENTARES – UTENSÍLIOS Disponibilidade no início do contrato com reposição quando precisar	Sem suspensão
UNIFORMES E EPI'S	Proporcional ao número de postos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do contrato permanece a pactuada na celebração do Termo de Contrato, ou seja, com início na data de 10/02/2020 e encerramento em 10/10/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1. O presente Termo Aditivo de Suspensão fundamenta-se na Lei nº 14.020 de 6 de julho de 2020, e nos arts. 8º e 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

5.1 A Contratada tem resguardado seu direito de repactuação, o qual ficará condicionado à apresentação de documentação comprobatória de variação dos custos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de Transição.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinaram o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Diretor-geral – Campus Porto Alegre
Portaria 156/2020

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
CSF Comércio e Serviços Empresariais Eireli
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Nome
CPF

Nome
CPF